



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

## **Lei nº 1985, de 19 de setembro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 17.000,00 PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) para a realização da Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09 a 11 de outubro de 2023, conforme programação anexa.

**Parágrafo Único:** As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com peça teatral, show de mágica, brinquedos infláveis, sonorização, iluminação e demais despesas afins da Feira do Livro.

**Art. 2º** A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 8.666/93.

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos conforme prevê a Lei 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier